



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Campo Novo do Parecis
Departamento de Administração

DESPACHO Nº 59/2023 - CNP-DAP/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

Campo Novo do Parecis , 23 de março de 2023.

PROCESSO nº: 23192.000019.2023-46

INTERESSADO: IFMT/Campus Campo Novo do Parecis

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74 da Lei n. 14.133/2021) conforme solicitação e justificativas disposta nos autos do processo.

Base Legal: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Do Objeto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica.

Contratada/Razão social: CONCESSIONÁRIA ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Valor Total da Contratação: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais.)

Descrição	Unidade	Quantidade anual	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Fornecimento de energia elétrica para o IFMT - <i>Campus</i> Campo Novo do Parecis	Fatura/Serviço	12	30.000,00	360.000,00

Declaro que há disponibilidade orçamentária para atender a demanda, conforme descrito.

Jeferson de Jesus Novaes
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria n.º 296, de 10 de fevereiro de 2023 - D.O.U 13/02/2023

2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o constante do Processo eletrônico nº 23192.000019.2023-46, e considerando a lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser

instruído com os seguintes documentos:

VIII - autorização da autoridade competente.

Autorizo a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o detalhamento acima, e obedecidas as demais formalidades legais.

Tiago Alquaz Matias
Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT n.º 3.201, de 20/12/2022 - D.O.U 21/12/2022
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Jão Germano Rosinke
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 419, de 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeferson de Jesus Novaes, CHEFE - CD0004 - CNP-DAP, em 23/03/2023 16:44:58.
- Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 24/03/2023 11:59:27.
- Joao Germano Rosinke, PRO-REITOR(A) - CD2 - RTR-PROAD, em 24/03/2023 13:29:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496294

Código de Autenticação: 723dc1060f

